



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025  
Processo n.º 63116.004071/2025-61**

Chamada Pública nº 16/2025 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3º do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPA Nº 21, de 29 de julho 2025, concomitantemente no que couber na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Coronel Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP 60.010-280, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.502/0116-93, representado neste ato pelo Capitão de Fragata FELIPE NAZARETH DAS CHAGAS, nomeado pela Ordem de Serviço nº 261, de 16 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 431/Com3°DN, de 26 de junho de 2024, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628, de 2023, e na Resolução GGPA Nº 21, de 2025, através do Setor de Licitações/Obtenção, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de novembro (2025) a novembro (2025). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda **até** o dia 19 (dezenove) de novembro, às 10 (dez) horas.

**Data da sessão:** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 19 de novembro de 2025.

**Horário:** 10:00hs

**Local:** Av. Coronel Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP 60.010-280

## 1. Objeto

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades alimentares dos usuários da EAMCE, conforme especificações, quantidades, locais e periodicidade estabelecidos nos Anexos deste Edital.

1.2 A Chamada Pública será dividida em itens, conforme tabela constante do APÊNDICE I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

\* UG/Gestão: 783601/00001

\* Programa de Trabalho: 174713

\* Natureza da Despesa: 339030

\* Ação Interna: B44101002DD

## 3. Preço

3.1 A definição dos preços observa a Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, utilizando-se o preço médio obtido em pelo menos 3 (três) pesquisas realizadas no mercado local.

3.2 Não serão aceitas as propostas de venda com preços superiores ao preço estabelecido para cada objeto.

## 4. Habilitação e Proposta de Venda

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ  
ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.1 Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

I – os Beneficiários Fornecedores deverão apresentar no envelope nº 1.

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda;
- d) declaração de conformidade com Art. 62 da Lei 14.133/21;
- e) Documento comprobatória de Serviço de Inspeção; e
- f) Declaração de procedência da Agricultura Familiar.

II – as Organizações Fornecedoras deverão apresentar no envelope nº 1:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Documento comprobatória de Serviço de Inspeção;
- f) Declaração de que os gêneros oferecidos são oriundos de produção própria;
- g) Declaração de procedência da Agricultura Familiar; e
- h) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.2 Juntamente com os documentos acima relacionados, deve ser apresentada **Envelope nº 02**, separado do primeiro envelope, a proposta de venda, conforme anexo I deste Edital.

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ  
ENVELOPE Nº 2: PROPOSTA DE VENDAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.3 Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante (Beneficiários Fornecedores);

4.4 Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal (Organizações Formais Fornecedoras);

4.5 Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores

participantes (Demais grupos fornecedores).

4.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7 A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

## **5. Critérios de priorização das propostas**

5.1 Para efeito de classificação das propostas de vendas apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, serão consideradas as prioridades previstas nos art. 18 da Resolução GGPAB nº 21, 29 de junho de 2025:

5.2 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado no APÊNDICE I.

5.3 Na hipótese em que um vencedor do item tiver disponibilidade de fornecer quantidades inferiores à demanda constante nesta Chamada Pública, serão selecionadas tantas propostas que se fizerem necessárias até que se atinja a quantidade demandada, podendo haver pluralidade de vencedores para um mesmo item.

## **6. Das Amostras dos produtos**

6.1 Não serão exigidos amostras dos respectivos itens.

## **7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), situada na Av. Coronel Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP 60.010-280, e na Capitania dos Portos do Ceará, Av. Vicente de Castro, 4917 - Mucuripe, Fortaleza - CE, 60180-410, em quantidade e periodicidade a serem definidas em instrumento contratual, na qual se atestará o seu recebimento.

## **8. Pagamento**

8.1 O pagamento será realizado pelo órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

8.2 Com fulcro no § 2º do Art. 12 da lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para a efetivação do pagamento, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

8.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, conforme procedimento previsto no item 8.2, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito

em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **9. Disposições Gerais**

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Obtenção, da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, situada na Av. Coronel Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP 60.010-280, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: leo.wilker@marinha.mil.br.

9.2 Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

9.3 Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4 Os fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato.

9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto nº 11.802, de 2023.

9.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

9.8 Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

9.8.1 Anexo I – Minuta de Termo de Contrato;

9.8.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Venda;

9.8.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Organizações Fornecedoras;

9.8.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual); e

Continuação do Edital da Chamada Pública nº 16/2025, da EAMCE.

9.8.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados.

9.8.6 Anexo VI – Relação de itens consolidados.

Fortaleza, CE, de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE NAZARETH DAS CHAGAS  
Data: 21/10/2025 11:27:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FELIPE NAZARETH DAS CHAGAS  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	Descrição/Especificação	EAMCE	CPCE	UF	TOTAL GERAL	MÉDIA VALOR
		QTD ESTIMADA	QTD ESTIMADA			
1	FRUTA, TIPO:ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	500	810	KG	1.310	R\$ 6,90
2	<b>ABACAXI</b> ,FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA.	6000	810	KG	6.810	R\$ 8,23
3	<b>ABÓBORA</b> , IN NATURA, ESPÉCIE CABOCLA, PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS,SEM RACHADURAS,SEM SUJIDADES.	2000	270	KG	2.270	R\$ 8,28
4	<b>ACELGA</b> ,VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AMASSADOS , SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS.	800	270	KG	1.070	R\$ 5,60
5	CONDIMENTO, TIPO:ALECRIM, APRESENTAÇÃO:NATURAL	1000	405	MÇ	1.405	R\$ 14,05
6	ALFACE AMERICANA	1500	810	KG	2.310	R\$ 19,56
7	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA	1500	405	KG	1.905	R\$ 13,23
8	<b>ALFACE ROXA</b> ,VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AMASSADOS ,SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS.	1500	405	KG	1.905	R\$ 24,98
9	<b>ALHO IN NATURA</b> , CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO ROSA, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA.	3000	540	KG	3.540	R\$ 41,65
10	CONDIMENTO, TIPO:ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	1000	945	MÇ	1.945	R\$ 16,50
11	<b>BANANA</b> ,FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	5000	405	KG	5.405	R\$ 7,93
12	Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida Apresentação: Natural	500	810	KG	1.310	R\$ 9,87
13	<b>BATATA DOCE</b> ,LAVADA IN NATURA , APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS,SEM RACHADURAS,SEM SUJIDADE.	2000	810	KG	2.810	R\$ 7,55
14	<b>BATATA INGLESA</b> ,LAVADA IN NATURA , APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS,SEM RACHADURAS,SEM SUJIDADES, ESPÉCIE LISA.	4000	675	KG	4.675	R\$ 8,09
15	LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA	1000	945	KG	1.945	R\$ 4,00
16	<b>BETERRABA</b> , IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS,SEM RACHADURAS,SEM SUJIDADE.	3000	945	KG	3.945	R\$ 13,43
17	VERDURA IN NATURA, TIPO:BRÓCOLIS COMUM	500	270	KG	770	R\$ 18,25
18	<b>BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:VARIADO</b> , TIPO:SEM RECHEIO, PESO:250 A 400 G, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇUCAR E OVO, UNIDADE COM 400G.	2000	270	UN	2.270	R\$ 18,25
19	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA ROXA	1000	675	KG	1.675	R\$ 7,20
20	<b>CEBOLA</b> , IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA.	5000	675	KG	5.675	R\$ 5,72
21	<b>CENOURA</b> ,LEGUME , IN NATURA, ESPÉCIE COMUM,PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	4000	675	KG	4.675	R\$ 11,48
22	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL (CHEIRO VERDE)	1000	270	KG	1.270	R\$ 28,95
23	TEMPERO, TIPO:CHIMICHURRI À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:BIFE, CHURRASCO E ASSADO 500g	500	270	PA	770	R\$ 16,50
24	<b>CHUCHU</b> ,LEGUME , IN NATURA,PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	2000	270	KG	2.270	R\$ 7,80
25	FRUTA, TIPO: <b>COCO VERDE</b> , APRESENTAÇÃO:NATURAL	500	270	UND	770	R\$ 4,40
26	<b>CÔCO SECO</b> , APRESENTAÇÃO: RALADO NATURAL	200	270	KG	470	R\$ 26,50
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>COUVE MANTEIGA</b>	3000	405	KG	3.405	R\$ 39,22
28	CONDIMENTO, TIPO: <b>CÚRCUMA</b> , APRESENTAÇÃO:PÓ 50g	500	540	PA	1.040	R\$ 7,40
29	"DOCE EM TABLETE", PESO:20 G, TIPO: <b>BANANA</b>	3000	540	KG	3.540	R\$ 20,40
30	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:CREMOSO, SABOR:GOIABA (500 G)	2000	540	KG	2.540	R\$ 5,49
31	VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ESPINA弗RE</b>	1000	945	KG	1.945	R\$ 9,32
32	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO DE CORDA, TIPO:TIPO 1	3000	405	KG	3.405	R\$ 13,19
33	<b>FEIJÃO VERDE</b> , TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	1000	675	KG	1.675	R\$ 12,00
34	<b>GOIABA</b> , FRUTA IN NATURA	3000	540	KG	3.540	R\$ 14,64
35	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA	1000	810	KG	1.810	R\$ 14,78
36	CONDIMENTO, TIPO:HORTELÂ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	500	540	MÇ	1.040	R\$ 4,68
37	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME	2000	68	KG	2.068	R\$ 12,90
38	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SABOR:SEM SABOR	10000	810	LT	10.810	R\$ 11,50
39	FRUTA, TIPO:KIWI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	500	135	KG	635	R\$ 34,44
40	<b>LARANJA</b> , FRUTA, IN NATURA, ESPÉCIE PERA, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	6000	4.050	KG	10.050	R\$ 10,29
41	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:B, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:PASTEURIZADO	10000	675	LT	10.675	R\$ 6,80
42	<b>LIMÃO</b> ,FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE TAITI.	2000	540	KG	2.540	R\$ 5,70
43	<b>MAÇÃ</b> ,FRUTA, IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL , PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	3000	675	KG	3.675	R\$ 9,48
44	<b>MACAXEIRA</b> ,IN NATURA , APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS,SEM RACHADURAS,SEM SUJIDADES.	5000	270	KG	5.270	R\$ 12,30

45	MAMÃO, FRUTA, IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	5000	405	KG	5.405	R\$ 6,85
46	MAMÃO, FRUTA, IN NATURA, ESPÉCIE AMAZONAS(PAPAIA), PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	2000	675	KG	2.675	R\$ 3,70
47	FRUTA, TIPO:MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO:NATURAL	3000	675	KG	3.675	R\$ 8,50
48	MANJERICÃO IN NATURA	500	675	MÇ	1.175	R\$ 3,94
49	MEL ABELHA, TIPO:JANDAIRA, TIPO FLORADA PREDOMINANTE:SILVESTRE, PRAZO VALIDADE:2 ANOS	900	405	LT	1.305	R\$ 200,00
50	<b>MELANCIA, FRUTA, IN NATURA, PRIMEIRA</b> QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	6000	675	KG	6.675	R\$ 7,23
51	<b>MELÃO, FRUTA, IN NATURA, PRIMEIRA</b> QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	6000	405	KG	6.405	R\$ 6,80
52	MILHO VERDE IN NATURA (ESPIGA)	2000	810	UND	2.810	R\$ 12,20
53	FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	500	135	KG	635	R\$ 29,89
54	<b>ORÉGANO-</b> KG CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, EMBALAGEM 1 KG	1000	405	KG	1.405	R\$ 25,99
55	ODO, ORIGEM:CODORNA	500	135	BDJ	635	R\$ 12,85
56	<b>ODO DE GALINHA</b> , TAMANHO MÉDIO, BRANCO – CAIXA C/ <b>30 UNIDADES</b> .	3000	2.025	BDJ	5.025	R\$ 30,00
57	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS DE COCO (500g)	3000	1.350	KG	4.350	R\$ 15,69
58	<b>PÃO DE FORMA – EMBALAGEM 500G</b> PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO 500 G, APRESENTAÇÃO FATIADO PANIFICADORA LA FOCACCIA, ROMANA	3000	1.350	KG	4.350	R\$ 11,80
59	<b>PÃO HOT DOG 500GR</b> ESPECIFICAÇÃO INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G REFERÊNCIA: PANIFICADORA LA FOCACCIA, ROMANA	25000	1.350	PA	26.350	R\$ 5,44
60	PEIXE IN NATURA, VARIÉDADE:TILÁPIA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	5000	1.350	KG	6.350	R\$ 39,45
61	<b>PEPINO</b> , LEGUME , IN NATURA, ESPÉCIE COMUM,PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	2000	675	KG	2.675	R\$ 6,43
62	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	500	135	KG	635	R\$ 15,14
63	<b>PIMENTÃO</b> , LEGUME , IN NATURA, ESPÉCIE VERDE,PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	3000	675	KG	3.675	R\$ 12,00
64	<b>POLPA DE CAJÁ KG</b> - A POLPA OU PURÊ DE CAJÁ É O PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DO CAJÁ (SPODIAS LUTEA, L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS. A POLPA OU PURÊ DE CAJÁ DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO ABAIXO: COR: AMARELO; SABOR: ÁCIDO; E AROMA: PRÓPRIO	3000	675	KG	3.675	R\$ 19,60
65	<b>POLPA DE GOIABA KG</b> - A POLPA OU PURÊ DE GOIABA É O PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, E DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO ABAIXO: COR: VARIÁVEL ENTRE O BRANCO E O VERMELHO; SABOR: LEVEMENTE ÁCIDO, PRÓPRIO; E AROMA: PRÓPRIO. EMBALAGEM 1 KG	4000	675	KG	4.675	R\$ 15,95
66	<b>POLPA DE ACEROLA KG</b> - A POLPA OU PURÊ DE ACEROLA É O PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, E DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO ABAIXO: COR: VARIANDO DO AMARELO AO VERMELHO; SABOR: ÁCIDO; E AROMA: PRÓPRIO.	4000	675	KG	4.675	R\$ 17,00
67	<b>POLPA DE MANGA KG</b> - A POLPA OU PURÊ DE MANGA É O PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, E DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO ABAIXO: COR: VARIANDO DO AMARELO AO LARANJA; SABOR: DOCE; E AROMA: PRÓPRIO.	4000	675	KG	4.675	R\$ 17,00
68	<b>POLPA DE CAJU KG</b> - A POLPA DE CAJU É O PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DO CAJU (ANACARDIUM OCCIDENTALE, L.) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM TEOR MINIMO DE SÓLIDOS TOTAIS. A POLPA DE CAJU DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO ABAIXO: COR: VARIANDO DO BRANCO AO AMARELO; SABOR: PRÓPRIO, LEVEMENTE ÁCIDO E ADSTRINGENTE; E AROMA: PRÓPRIO. EMBALAGEM 1 KG	4000	675	KG	4.675	R\$ 15,95
69	<b>POLPA DE MARACUJÁ KG</b> - A POLPA OU PURÊ DE MARACUJÁ É O PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM TEOR MINIMO DE SÓLIDOS TOTAIS. E DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO ABAIXO: COR: DE AMARELO A ALARANJADO; SABOR: ÁCIDO; E AROMA: PRÓPRIO.EMBALAGEM 1 KG	3000	675	KG	3.675	R\$ 25,90
70	<b>QUEIJO COALHO, DE PRIMEIRA</b> QUALIDADE, INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALADO A VÁCUO.	3000	675	KG	3.675	R\$ 51,00
71	<b>QUEIJO MINAS FRESCAL</b> QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO MINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME, QUEIJO MINAS FRESCAL.	3000	675	KG	3.675	R\$ 54,00
72	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIÉDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	3000	675	KG	3.675	R\$ 32,66
73	<b>QUEIJO PRATO</b> QUEIJO, TIPO PRATO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 3,5 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/EMBALAGEM A VÁCUO/DATA DE FABRICAÇÃO.	3000	675	KG	3.675	R\$ 47,09
74	<b>REPOLHO</b> , BRANCO, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	3000	1.350	KG	4.350	R\$ 14,70
75	<b>REPOLHO, ROXO</b> , VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	2000	1.350	KG	3.350	R\$ 7,84
76	<b>RÚCULA</b> , VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	1000	135	KG	1.135	R\$ 13,39
77	FRUTA, TIPO:TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL	2000	675	KG	2.675	R\$ 8,15

78	<b>TOMATE</b> , LEGUME , IN NATURA, ESPÉCIE SALADA,PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	6000	675	KG	6.675	R\$ 12,90
79	<b>TOMATE CEREJA</b> , LEGUME , IN NATURA,PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	500	135	KG	635	R\$ 22,58
80	<b>UVA</b> FRUTA, IN NATURA, ESPÉCIE THOMPON , PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMASSADOS E SEM SUJIDADES.	1000	135	KG	1.135	R\$ 17,40
81	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL - 750ML</b> VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMB. C/ 500ML.	3000	405	UND	3.405	R\$ 4,64
82	LEGUME IN NATURA, TIPO:JILÓ	600	270	KG	870	R\$ 8,60
83	LEGUME IN NATURA, TIPO:MAXIXE	600	270	KG	870	R\$ 7,50
84	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO	600	270	KG	870	R\$ 8,30
85	FRUTA, TIPO:TAMARINDO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	600	270	KG	870	R\$ 12,22
86	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO BRANCO, TIPO:TIPO 1 (FAVA)	1000	270	KG	1.270	R\$ 11,33
87	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, MANTEIGA E OVOS, TIPO:BRIOCHE	3000	1.350	KG	4.350	R\$ 34,58

**ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ****Termo de Referência 22/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2025	783601-ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ	LEO WILKER DE LIMA PEREIRA	14/10/2025 10:25 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63116.004071/2025-61

**1. Definição do objeto**

- 1.1. Aquisição de alimentos de agricultores familiares, suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários enquadrados na Lei nº 11.326/2006, que possuam a Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Essa compra será feita por meio de Chamada Pública na modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), seguindo as condições, quantidades e exigências que estão neste documento.
- 1.2. As quantidades e exigências detalhadas estão no Apêndice I do Termo de Referência anexo.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e começa a contar a partir da data de Homologação deste Termo.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.302.627,0585 (quatro milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), de acordo com os custos unitários que também estão no Apêndice I anexo.

**2. Fundamentação da contratação**

A aquisição dos alimentos elencados na tabela no Apêndice I, atenderá às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) e Organizações Militares apoiadas provendo alimentação diária permanente aos militares e civis lotados nesta Escola e nas OM's apoiadas oriunda da classificação desta como uma Organização Militar com rancho próprio organizado. Aliado a isso, o Decreto nº 8.473 /2015 estabeleceu que a Administração Pública Federal, no tocante à aquisição de gêneros alimentícios, deverá utilizar o percentual mínimo de 30% do total dos recursos destinados no exercício financeiro na aquisição de produtos oriundos de agricultores familiares e equiparados.

**3. Descrição da solução**

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e ser selecionados estritamente em consonância com o cardápio elaborado pelo nutricionista.

3.3. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

1. isentos de substâncias terrosas;
2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
4. sem umidade externa anormal;
5. isentos de odor e sabor estranhos;
6. embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
7. rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
8. conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação;
9. ser livres de gordura trans.

3.4. Os alimentos a serem fornecidos serão combinados de forma variada ao longo das semanas, visando adequar-se à sazonalidade, equilíbrio e variabilidade nutricional.

## 4. Requisitos da contratação

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). [...]

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias (úteis), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no horário de 8:00 horas às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

**5.3.1. ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ** – Av. Cel Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga – Fortaleza – CE;

**5.3.2. CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ** – Av. Vicente de Castro, nº 4917, Mucuripe – Fortaleza/CE;

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso V da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **8.16. Habilidade Jurídica:**

8.16.1. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.18. Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

8.18.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.18.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

8.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

8.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$): 4.302.627,05**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.302.627,05 (quatro milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I do Termo de Referência

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/783601;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 174713;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: B44101002DD;

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA FERNANDES ANGELIM  
Data: 21/10/2025 11:02:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**FERNANDA FERNANDES ANGELIM**

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente  
 PATRICIA ROSS LIMA DE BARROS SOUZA  
Data: 22/10/2025 20:28:29-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**PATRICIA ROSS LIMA DE BARROS SOUZA**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 JOSE EVALDO MARINHO VIEIRA  
Data: 21/10/2025 11:38:38-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**JOSE EVALDO MARINHO VIEIRA**

Equipe de apoio



**MINUTA**

Anexo V ao Edital da Chamada Pública nº 16/2025, da EAMCE.

**MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade familiar, por ano civil, por órgão comprador, mediante comprovação por CAF (PF) ativo, nos termos da regulamentação vigente do PAA (modalidade Compra Institucional). DECLARA, ainda, ciência de que o limite por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por ano civil e por órgão comprador, mediante CAF (PJ) ativo.

Para fins de controle, segue relação dos agricultores familiares vinculados a esta venda (acrescentar linhas conforme necessário):

Nome	CPF	CAF/PF nº	Valor Previsto (R\$)	Assinatura

**MINUTA**

Anexo V ao Edital da Chamada Pública n° 16/2025, da EAMCE.

Fortaleza, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

Anexo III ao Edital da Chamada Pública n° 16/2025, da EAMCE.

**MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° 16/2025)**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Fortaleza, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo II do Edital da Chamada Pública nº 16/2025, da EAMCE.

**MARINHA DO BRASIL**  
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**

**MODELO DE PROPOSTA DE VENDA**

<b>PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 16/2025					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº CAF					Total agricultor

Continuação do Anexo II do Edital da Chamada Pública nº 16/2025, da EAMCE.

Nome					
CPF					
Nº CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº CAF					Total agricultor
Total da proposta					
<b>III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

Continuação do Anexo II do Edital da Chamada Pública nº 16/2025, da EAMCE.

Total da proposta:				

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Fone/E-mail:

Assinatura do Representante da Organização Fornecedor

CPF:

**MINUTA**

Anexo IV ao Edital da Chamada Pública nº 16/2025, da EAMCE.

**MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES  
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° 16/2025)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CAF física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Fortaleza, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo III ao Edital da Chamada Pública n° 16/2025, da EAMCE.

**MARINHA DO BRASIL**  
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° 16/2025)**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_,  
com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para  
fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA),  
que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos  
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Fortaleza, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura